



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº. 919**

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMOS DE FOMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termos de Fomentos com as seguintes instituições:

I - APAE de Vila Valério-ES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.677.450/0001-37, com sede no Município de Vila Valério-ES;

**§ 1º.** Constitui objeto do presente fomento a conjugação de esforços entre as partes para cooperação financeira visando auxiliar as atividades desenvolvidas pela APAE às pessoas com transtornos globais do desenvolvimento TGD e com deficiência intelectual e/ou múltipla.

**§ 2º.** O valor do presente fomento será de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), que serão repassados em partes e de acordo com a necessidade apresentada conforme instrumento disponível na seguinte dotação orçamentária:

500 - Fundo Municipal de Assistência Social

100 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

242 - Assistência ao Portador de Deficiência



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1909 - Apoio a Organização não Governamentais para o atendimento do Excepcional  
500100.0824219092.072 - Transferência a Organizações não Governamentais Vinculadas  
à Pessoa Portadora de Deficiência – APAE

33504300000 - Subvenções Sociais.....R\$420.000,00

Fonte de Recurso - 10010000 - Recursos Ordinários

Ficha 0022

II - AUVIVA - Associação dos Universitários de Vila Valério, inscrita no CNPJ sob o nº  
06.927.748/0001-10, com sede neste Município de Vila Valério-ES.

§ 1º. Constitui objeto do presente fomento a conjugação de esforços para contribuir para o  
desenvolvimento de ações capazes de permitir a continuidade do atendimento do  
transporte escolar universitário fornecido aos estudantes por intermédio da associação.

§ 2º. O valor do presente fomento será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão  
repassados em partes e de acordo com a necessidade apresentada conforme instrumento  
disponível na seguinte dotação orçamentária:

400 - Fundo Municipal De Educação

100 - Secretaria Municipal de Educação

12 - Educação

364 - Ensino Superior

1805 - Transporte do Ensino Superior

400100.1236418052.064 - Transferência a Organizações não Governamentais

Vinculadas Ao Ensino Superior - AUVIVA

33504300000 - Subvenções Sociais.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso - 10010000 - Recursos Ordinários

Ficha 0030

III - ACSVIVA - Associação Comunitária de Segurança de Vila Valério, inscrita no CNPJ nº  
02.290.043/0001-84, com sede neste Município de Vila Valério-ES.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

§ 1º. Constitui objeto do presente fomento a conjugação de esforços para contribuir para o desenvolvimento de ações capazes de permitir a continuidade de ações educativas e preventivas de segurança e bem estar da comunidade, por intermédio da associação.

§ 2º. O valor do presente fomento será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que serão repassados em partes e de acordo com a necessidade apresentada conforme instrumento disponível na seguinte dotação orçamentária:

200 - Prefeitura Municipal De Vila Valério

110 - Secretaria de Administração e Finanças

06 - Segurança Pública

183 - Informação e Inteligência

1115 - Apoio à Participação Comunitária e ao Controle Social em Segurança Pública

200110.0618311152.017- Transferência a Organizações Não Governamentais Vinculadas à Segurança Pública

33504300000 - Subvenções Sociais.....R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso - 10010000 - Recursos Ordinários

Ficha 0068

**IV - APEFAB - Associação Promocional Escola Família Agrícola do Bley, entidade beneficente de educação, inscrita no CNPJ nº 02.695.447/0001-58, com sede no Município de São Gabriel da Palha-ES.**

§ 1º. Constitui objeto do presente fomento a conjugação de esforços para contribuir para o desenvolvimento de ações capazes de permitir a continuidade do atendimento nos cursos de ensino fundamental, médio profissionalizante e técnico, visando a educação do campo por intermédio da associação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 2º. O valor do presente fomento será de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que serão repassados em partes e de acordo com a necessidade apresentada conforme instrumento disponível na seguinte dotação orçamentária:

400 - Fundo Municipal De Educação

100 - Secretaria Municipal de Educação

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

1808 - Educação Voltada para o Meio Rural

400100.1236118082.063 - Transferências a Organizações Não Governamentais  
Vinculadas à Educação no Campo - APEFAB

33404100000 - Contribuições.....R\$ 240.000,00

Fonte de Recurso - 11110000000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-  
Educação

Ficha 0023

**Art. 2º.** Sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e normas complementares compromete-se a entidade beneficiária a adotar as seguintes providências junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

I - Requerimento solicitando a celebração do Termo de Fomento assinado pelo representante legal da entidade;

II - A apresentar os seguintes documentos visando à formalização do Termo de Fomento:

a) cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal nº 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal, quando houver;

b) cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- c) Certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal;
- d) Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- g) Certidão de Débito Trabalhista;
- h) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- i) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- j) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, bem como residência completa, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;
- l) comprovação de que funciona no endereço por ela declarado;
- m) cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, assim como a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- n) comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- o) demonstração de possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na sua área de atuação;
- p) declaração de que a entidade não deve possuir pendências nas prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
- q) declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
- r) declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014;
- s) plano de trabalho.

**III - A prestar contas na forma e no prazo estipulados nas normas legais a que se refere a Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 799/2017.**

**Art. 3º.** O Termo de Fomento a ser celebrado entre o município de Vila Valério e as entidades de que trata o art. 1º desta Lei, definirá as obrigações e responsabilidades das partes, inclusive quanto às prestações de contas que a entidade beneficiária dos recursos deverá apresentar mensalmente ao Município, sob pena de não o fazendo ou fazendo de forma irregular, inconsistente, incompleta ou diferente daquela que vier a ser definida no Termo de Fomento, ficar impedida de receber repasses futuros, enquanto perdurar certo, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 799/2017.

**Art. 4º.** Aplicar-se-á aos casos desta Lei, inclusive os omissos, a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.







## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 08 de fevereiro de 2021.



**DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NA DATA SUPRA.



**NAYGNEY ASSÚ**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças